CMBM Proc. 165/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.046 *DE* 23 *DE* dezembro *DE 1998.*

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra Mansa para o exercício de 1999.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa, para o exercício financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R$ 85.969.110,00 (oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e dez reais), e fixa despesa em igual importância, incluso no total referido, os recursos do órgão de Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64, (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

1.1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00	*RECEITAS CORRENTES*	R$
1100.00.00	Receita Tributária	9.207.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	780.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	80.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	53.704.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.790.000,00
2000.00.00	*RECEITAS DE CAPITAL*	
2100.00.00	Operações de crédito	0,00
2200.00.00	Alienações de Bens	5.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.480.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	20.000,00
	TOTAL	***71.066.000,00***

1.2 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CÓDIGO	*RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*	*R$*
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SAAE	
1000.00.00	Receitas Correntes	10.943.110,00
2000.00.00	Receitas de Capital	70.000,00
	menos (-) Transferências do Município	50.000,00
	TOTAL	**10.963.110,00**

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
1000.00.00	Receitas Correntes	9.440.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital	0,00
	menos (-) Transferências do Município	9.000.000,00
	TOTAL	**440.000,00**
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA – FEBAM	
1000.00.00	Receitas Correntes	7.980.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital	20.000,00
	menos (-) Transferências do Município	7.500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**
	FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS – FUNDAMP	
1000.00.00	Receitas Correntes	2.970.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital	30.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros: **"PROGRAMA DE TRABALHO"** (Adendo V à Portaria SOF Nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) e **"NATUREZA DA DESPESA"** (Adendo III à Portaria nº 08 de 04 de fevereiro de 1985), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

2.1. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	*FUNÇÕES DE GOVERNO*	*R$*
01	Legislativa	3.600.000,00
03	Administração e Planejamento	10.570.400,00
04	Agricultura	305.000,00
08	Educação e Cultura	23.550.000,00
10	Habitação e Urbanismo	9.038.900,00
13	Saúde e Saneamento	12.726.000,00
14	Trabalho	900.000,00
15	Assistência e Previdência	8.544.200,00
16	Transporte	1.831.500,00
	TOTAL	**71.066.000,00**

2.2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**R$**
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE	
13	Saúde e Saneamento	11.013.110,00
	menos (-) Transferência do Município	50.000,00
	TOTAL	**10.963.110,00**
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde e Saneamento	9.440.000,00
	menos (-) Transferência do Município	9.000.000,00
	TOTAL	**440.000,00**

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 1 – Centro – Tels.: (024) 322-2652 - 322-2901 (FAX 322-3752)
CEP.: 27.355-030 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro

08 **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA**
- FEBAM –

Educação e Cultura	8.000.000,00
Menos (-) Transferências do Município	7.500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

13 **FUNDAMP**

Saúde e Saneamento	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0.0.0. Despesas Correntes	66.528.800,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	4.537.200,00
TOTAL	**71.066.000,00**

3.2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE

3.0.0.0. Despesas Correntes	10.061.710,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	951.400,00
Menos (-) Transferência do Município	50.000,00
TOTAL	**10.963.110,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

3.0.0.0. Despesas Correntes	7.475.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	1.965.000,00
Menos (-) Transferência do Município	9.000.000,00
TOTAL	**440.000,00**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA

3.0.0.0. Despesas Correntes	7.970.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	30.000,00
Menos (-) Transferência do Município	7.500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

FUNDAMP

3.0.0.0. Despesas Correntes	2.788.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	212.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 1 – Centro – Tels.: (024) 322-2652 – 322-2901 (FAX 322-3752)
CEP.: 27.355-030 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro

4. DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - GABINETE DA PREFEITA	779.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.834.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.995.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.942.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	1.211.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.836.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.345.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	205.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.642.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	646.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	305.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	326.000,00
TOTAL	**71.066.000,00**

4.2. PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE

01	Conselho Deliberativo	10.400,00
02	Diretoria Executiva	517.760,00
03	Departamento Administrativo Financeiro	4.477.700,00
04	Departamento Técnico	6.007.250,00
	Menos (-) Transferência do Município	50.000,00
	TOTAL	**10.963.110,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01	Departamento Administrativo	1.030.000,00
02	Departamento Financeiro	334.000,00
03	Departamento Atenção Primária	1.700.000,00
04	Departamento Atenção Referenciada	5.856.000,00
05	Departamento de Saúde Coletiva	520.000,00
	Menos (-) Transferência do Município	9.000.000,00
	TOTAL	**440.000,00**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA

03	Departamento Administrativo	2.570.000,00
04	Departamento Técnico de Educação	5.430.000,00
	Menos (-) Transferência do Município	7.500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 1 – Centro – Tels.: (024) 322-2652 – 322-2901 (FAX 322-3752)
CEP.: 27.355-030 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro

FUNDAMP

01	Conselho Deliberativo	25.000,00
02	Diretoria Executiva	60.000,00
03	Departamento Médico	2.590.000,00
04	Departamento Administrativo	250.000,00
05	Departamento Financeiro	75.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 4º - Os orçamentos dos Órgãos da Administração Indireta – SAAE, FMS, FEBAM e FUNDAMP, discriminam as despesas que correrão por conta de seus recursos próprios.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Corrigir durante a execução orçamentária no ano de 1999, os valores da Lei Orçamentária com base em indicadores macroeconômicos oficiais conjugados ao comportamento da Receita Tributária Própria;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, consignados nos Quadros da "**NATUREZA DA DESPESA**"(Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 – Anexo 02 – Despesa), em conformidade com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal e Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.320/64;

III – Abrir créditos adicionais suplementares às Despesas previstas nesta Lei, em decorrência de excesso de arrecadação, e em decorrência de outras transferências da União e/ou Estado, não prevista nesta Lei;

IV – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista, em conformidade com os diplomas legais citados no inciso anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 23 de dezembro de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Registrada
Livro 010, fls. 93, 93 Vº
94, 94 Vº, 95, 95 Vº e 96.

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 1 – Centro – Tels.: (024) 322-2652 – 322-2901 (FAX 322-3752)
CEP.: 27.355-030 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro